



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIVISÃO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - DRM/CGPI/DIREX/PF

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **DUANE ADIN HOLDEMAN**

Referência: Processo SEI nº **08704.005372/2021-40**

1. Fica o(a) senhor(a) **DUANE ADIN HOLDEMAN**, portador documento de identificação de estrangeiro nº **W605843-Y (ATIVO)**, cidadão estadunidense, nascido em 22/12/1931, filho(a) de NOAH O HOLDEMAN e DESSIE BELLE UHRUH HOLDEMAN, **NOTIFICADO a apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do art. 135, inciso I do Decreto 9.199/2017:

2. Vale ressaltar que da Decisão cabe recurso nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto 9.199/2017:

*Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.*

*§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .*

*§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.*

3. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço [umig.jti.go@pf.gov.br](mailto:umig.jti.go@pf.gov.br).

**VITOR BUENO CARDOSO**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DPF/JTI/GO

(assinar eletronicamente e enviar por e-mail a partir do SEI)

OU

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:

\_\_\_\_\_.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

RNM \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **VITOR BUENO CARDOSO, Chefe de Delegacia**, em 25/07/2022, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24272766** e o código CRC **80A97B0E**.

Referência: Processo nº 08704.005372/2021-40

SEI nº 24272766